



JUIZ DE FORA
P R E F E I T U R A

Ofício nº 1296/2025/SG

Juiz de Fora, 16 de abril de 2025

Exmº. Sr. Vereador
Marlon Siqueira
Rua Halfeld, 955 - Gabinete 204
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Consulta Sobre Denominação de Logradouro Público
Nome Proposto: Rua Antônio Amado Farias

Assunto: Informações (presta)

Exmo. Sr. Vereador,

Em atendimento ao expediente referenciado, encaminho a Vossa Excelência a resposta referente à Consulta sobre Denominação de Logradouro Público, cujo parecer emitido pela Secretaria da Fazenda (SF) encontra-se em anexo.

Atenciosamente,

Ronaldo Pinto Junior
Secretário de Governo



Memorando 2- 34.525/2025

De: Luiz J. - SIAU

Para: SG - SSRI - DAPROL - PRT - Protocolo - A/C Raphael F.

Data: 16/04/2025 às 08:40:56

Setores envolvidos:

DCIM, SIAU, SG - SSRI - DAPROL - PRT

Consulta Sobre Denominação de Logradouro Público - Rua Antônio Amado Farias

Supervisão de Informações e Atualizações Urbanísticas

SF/SSAFI/DCIM/SIAU

Prezado,

Em atendimento à Consulta Sobre Denominação de Logradouro Público, temos a acrescentar:

- 1) Inexistência de restrições de passagem, quando em área particular: **Não há;**
- 2) O logradouro possui denominação oficial por meio de Lei ou Decreto: **Possui, Segue em anexo a Lei 09988 de 30/04/2001;**
- 3) O nome proposto já está atribuído a outro logradouro: **Não está;**
- 4) O logradouro está consolidado no contexto urbano: **Sim está;**
- 5) A localização exata do logradouro: **Em anexo.**

Portanto, somos pela **viabilidade** da proposta.

—
Luiz Rogerio Alves de Oliveira Junior
Estagiário

Anexos:

Lei_09988_de_2001.pdf

Memorando_34525_25.pdf



Prefeitura de Juiz de Fora Sistema de Legislação Municipal

Norma: Lei 09988 / 2001

Data: 30/04/2001

Ementa: Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público.

Processo: 00018/2001 vol. 01

Publicação: Tribuna de Minas em 01/05/2001

Erratas:	QTD	Jornal	Data	Pág.
	1	Tribuna de Minas	16/05/2001	

LEI N.º 9988 - de 30 de abril de 2001.

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público. - Projeto nº 047/2001 - de autoria do Vereador Biel.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

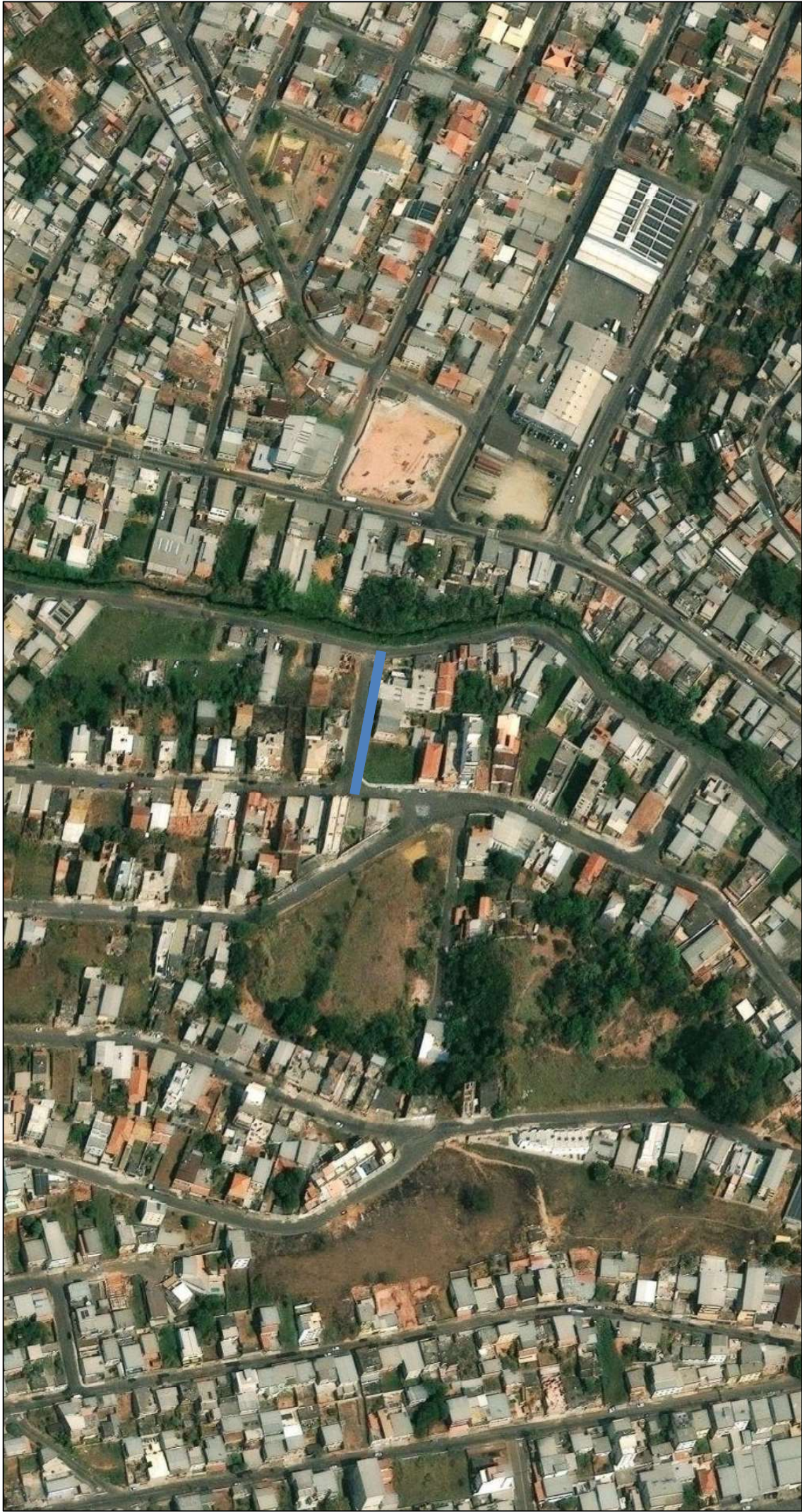
Art. 1.º - Passa denominar-se oficialmente "RUA FÁBULA ZEN, RUA POEMA VISCERAL, RUA QUARTO MIRANTE, RUA TREM DA TARDE" respectivamente, as atuais Rua "B", "C", "D" e "J", situadas no Loteamento Jardim dos Alfineiros, na Região Urbana de Santa Cruz.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

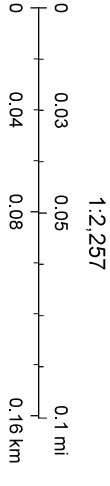
Paço da Prefeitura de Juiz de Fora, 30 de abril de 2001.

a) TARCÍSIO DELGADO - Prefeito de Juiz de Fora,
a) PAULO ROGÉRIO DOS SANTOS - Secretário Municipal de Administração.

Antônio Amado Farias



16/04/2025, 08:36:14



Source: Esri, Maxar, Earthstar Geographics, and the GIS User Community